CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls. 30

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 146-2023.

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Vereador Professor Eustáquio (Eustáquio Cândido da Silva), através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou nesta Casa um projeto de lei que "*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO DA CULTURA AFRO BRASILEIRA E MEIO AMBIENTE DE CONSELHEIRO LAFAIETE.*". No âmbito desta Casa, o referido projeto tomou a forma do Projeto de Lei n.º 146-2023.

O Nobre Vereador justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 03.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei fora analisado pela Douta Procuradora desta Casa, no qual exarou seu r. parecer às fls. 62/66.

Já a Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa manifestou pela constitucionalidade e legalidade do referido projeto de lei conforme consta no r. parecer às fls.68.

Os autos do Projeto de lei estão com prazo para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para emitir seu parecer

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei quer dar o título de utilidade pública no âmbito **municipal** para *a "Associação para o ensino, pesquisa, desenvolvimento da cultura afro brasileira e meio ambiente de Conselheiro Lafaiete"*.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

A presente norma objetiva dar o título de utilidade pública as credencia a pleitear auxílios, benefícios junto aos poderes públicos e entre os particulares (pessoas físicas e jurídicas), pois a referida Associação sem fins lucrativos e precisa se manter.

Diante disso a Comissão entende que o projeto de lei deve ser aprovado.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-22-Fev-2024-10:50-050971-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
71

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 146-2023.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que ser aprovado pelo Plenário no plenário desta Casa.

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

EXPEDIENTE
22/02/24

Comunicado nº 024/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça; e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 146/2023	Declara de utilidade pública municipal a Associação para o Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento da Cultura Afro Brasileira e Meio Ambiente de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Professor Eustáquio

Gleinéa da Conselação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681